

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto De Lei . 034/2021

"Dispõe sobre a criação do Projeto "Adote uma Placa" e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Luzia o Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade.

Art. 2 ° São objetivos do Projeto "Adote uma Placa":

I - A identificação de ruas e avenidas;

II - A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros públicos em geral;

III - Aumento do número de placas de identificação na cidade;

IV - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;

V - Estimular a parceria público-privada;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor.

Art. 4º Os custos relativos à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia,08 de março de 2021

CRISTIANO MATOS

Vereador

"Fé em ação, juntos pra vencer"

Canara Manara de Carlos Canara Manara de Carlos Canara Manara de Carlos Canara Canara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Pretende-se, com a presente proposta, autorizar o Poder Executivo a instituir programa que promova a participação da sociedade civil organizada e das pessoas fisicas e jurídicas na sinalização, nos cuidados e na manutenção de placas com identificação das ruas do Município de Santa Luzia, além de ampliar a capacidade de emplacamento de logradouros, por parte da Prefeitura, por meio de convênio com as pessoas fisicas e jurídicas da nossa Cidade.

A aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitará que os empresários, bem como sociedade civil organizada, que se interessarem na adoção as placas possam empenhar-se, contribuindo com a administração municipal para que consigamos sinalizar mais ruas no munícipe em contrapartida, a empresa que adota a placa, ganha notoriedade ao ter o nome estampado na mesma.

Esperamos com isso a adesão de um grande número de interessados em participar do presente programa, seja por parte de empresas, instituições e pessoas físicas.

Por fim, aprovando a presente proposição estaremos contribuindo, tanto com o Poder Público Municipal quanto com a sociedade Luziense, uma vez que, os interessados terão a oportunidade de colaborar e de expor sua marca em diversos pontos da cidade. Por outro lado, a Prefeitura aumentará sua capacidade de atendimento de um serviço muito solicitado pela população. Diante do exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres pares.

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO MATOS

Vereador

"Fé em ação, juntos pra vencer"